

12 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais.

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as nossas hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPS – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

O *Custo Mensal*, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Várzea Grande tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando-se os comentários da página 31, é de 29,60% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 11,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 18,60%, sendo 5,88% de Custo Normal Vitalício, 3,07% de Custo Normal de Curto Prazo (Auxílios), 7,65% de Custo Especial, conforme escalonamento, e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 8.248.757,91).

A alíquota mínima do Município é de 11,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado na página 24.

12 – PARECER ATUARIAL

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório e, mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário. Caso a alíquota vigente seja superior, é facultada a sua manutenção.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de invalidez e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por invalidez.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	11,00%	7,60%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

Este relatório está de acordo com as exigências feitas pela SPS – Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPS sendo, este último, entregue em via eletrônica através do “website” do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.


Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
VÁRZEA GRANDE

PROJEÇÃO ATUARIAL
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

dezembro de 2016

1. Introdução

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidades Fiscais) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008, é a Projeção Atuarial que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidades Fiscais não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 403 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Várzea Grande, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da massa de servidores estudados na última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de invalidez.

2. Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais.

A base de dados utilizada é a mesma daquela que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual realizada em dezembro de 2016. O exercício a que se referem os resultados é 2017.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPS – Secretaria de Previdência Social.

Item 3 – Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria. O “K” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 44 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente pois o K é igual a 0. O valor de “K” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria. A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas. Teoricamente, o máximo que o K pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o K pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Item 4 – Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na última Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação. Como utilizamos o regime de Repartição Simples para definição dos Auxílios, considerando-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e a saída dos valores apenas para demonstração.

Item 5 – População Anual em Estudo

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por invalidez. Note que há Aposentadorias por Invalidez, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Invalidez diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

2. Parecer Atuarial

Item 6 – Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada, em alíquotas crescentes, pelo prazo de 27 anos, por isso não é constante na apresentação do fluxo financeiro. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Os auxílios (auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão) são calculados em função da observação das ocorrências dos três anos anteriores e/ou da expectativa de gastos para o ano seguinte e são demonstrados no fluxo tanto nas despesas como nas receitas, não afetando o resultado, pois são benefícios não programados e estima-se que serão gastos os recursos arrecadados.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estes serão somados nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo positivo. Note que em 2.029 o patrimônio estará reduzindo, terminando no ano de 2.038. Devido à projeção dos novos entrantes, o patrimônio volta a crescer em 2061.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público municipal, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e invalidez.

Como a Prefeitura terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que se mantenha o processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade ou aposentados, bem como dos pensionistas para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas a realidade.


Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

3 - Evolução de Novas Aposentadorias

Ano Base	K	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2.017	0	44	147.780,27	118.735,41	61,86	59,71
2.018	1	26	68.581,86	52.306,88	60,44	60,96
2.019	2	37	115.763,89	97.780,00	58,47	59,97
2.020	3	45	147.800,70	131.114,67	57,13	59,61
2.021	4	78	271.906,76	256.042,17	56,27	59,63
2.022	5	60	176.519,38	157.406,75	57,83	62,35
2.023	6	104	299.138,07	281.334,89	57,26	62,65
2.024	7	67	192.592,24	182.128,91	55,55	61,98
2.025	8	78	193.451,84	169.959,63	55,26	62,73
2.026	9	92	218.422,61	192.299,55	55,40	63,84
2.027	10	163	372.746,68	363.015,44	55,14	64,73
2.028	11	305	741.120,06	750.070,96	53,57	64,12
2.029	12	100	255.057,37	248.635,63	51,18	62,63
2.030	13	116	301.184,04	292.636,02	49,64	62,08
2.031	14	192	512.837,12	524.804,76	49,27	62,80
2.032	15	120	278.201,77	277.502,57	49,87	64,42
2.033	16	190	477.971,94	480.344,52	49,29	64,84
2.034	17	130	301.044,88	265.836,23	47,05	63,51
2.035	18	105	225.916,08	208.872,40	46,15	63,61
2.036	19	161	326.126,33	308.754,90	44,67	63,12
2.037	20	100	176.191,90	162.746,77	43,35	62,87
2.038	21	119	276.524,93	258.414,89	42,91	63,45
2.039	22	114	263.743,09	244.257,59	41,91	63,40
2.040	23	93	187.554,58	179.559,30	41,74	64,26
2.041	24	204	423.519,05	420.938,44	39,14	62,57
2.042	25	115	229.604,31	228.952,13	37,94	62,47
2.043	26	127	232.996,77	242.022,73	37,02	62,44
2.044	27	66	115.448,87	119.701,86	36,83	63,34
2.045	28	67	113.899,94	117.064,77	36,95	64,43
2.046	29	95	153.276,04	167.079,73	33,20	61,71
2.047	30	50	79.701,97	87.080,49	33,25	62,76
2.048	31	51	77.910,89	86.466,57	33,71	64,10
2.049	32	30	47.451,07	53.202,78	32,68	64,09
2.050	33	20	36.755,28	41.944,15	32,99	65,50
2.051	34	47	90.502,69	103.304,70	32,08	65,64
2.052	35	19	38.323,96	44.054,03	29,94	64,41
2.053	36	27	53.607,81	62.274,05	29,33	64,72
2.054	37	8	12.882,59	14.971,70	26,37	63,00
2.055	38	5	8.211,06	9.581,31	25,99	63,32
2.056	39	2	2.013,66	2.363,14	24,71	63,00
2.057	40	2	2.331,16	2.765,98	23,57	63,00
2.058	41	1	1.071,20	1.259,99	22,99	63,00
2.059	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	45	1	1.071,20	1.290,65	18,76	63,00

3 - Evolução de Novas Aposentadorias

Ano Base	K	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2.063	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.576	8.248.757,91	8.010.880,04		

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.